

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COPYSUL LTDA.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa, **COPYSUL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.050.515/0001-21, com sede na Av. BPS, nº 505, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Renato Piazzaroli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 11.478.367 – SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.303.996-90, residente e domiciliado na Av. BPS, nº 135 Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR

Ficam acrescidos 25% sobre o valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco) da ficha 179, dotação 02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.39.00, do contrato em referência. Totalizando R\$ 1.218,75 (hum mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **PREFEITURA** e a empresa **COPYSUL LTDA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal Planejamento

COPYSUL LTDA

Sr. Renato Piazzaroli
Contratada

VISTO PROJU